



LEI 808, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTAR R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar o **Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações**, no **Projeto Atividade 2056 – Manutenção da Iluminação e Vias Públicas**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços e Trânsito na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Obras Serv. Públicos e Trânsito	
PROJ/ATIVIDADE	2056	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas	
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recurso parcial final, oriundos do Superávit de Recursos Livres apurados no exercício de 2005 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Janeiro de 2006.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.